RESOLUÇÃO Nº 033 / 91

"Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Francisco Loup Filho"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um)dia ao Sr. Francisco Loup Filho, a saber em 14 de outubro de 1.991.

ARTIGO 2º:- A referida licença está sendo concedida com base no ARtigo 21, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º:- Esta REsolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São JOão da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um (29.10.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

RESOLUÇÃO Nº 034 / 91

"Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Onivaldo Horne Ferreira".